



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 015, de 12 de Abril de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/021/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.50/51, parecer jurídico às fls. 52/54 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com redação dada pela E.C nº 20/98, Lei Federal nº 10.887/04 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Sra. NÚBIA MARIA MEDRADO SANTOS**, RG n.º 6.793.239 SSP/SP, titular de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 12 de Abril de 2007.


ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 12 de abril de 2007.